



Secretaria de Assistência Social

CNPJ: 12.164.650/0001-51
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2025

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, do Município de Camutanga, Estado de Pernambuco e, dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos legais.

Considerando a importância de fortalecer a participação social na formação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres;

Considerando a necessidade relevante do fortalecimento das políticas voltadas à promoção da igualdade de gênero e à garantia dos direitos das mulheres camutanguenses; e

Considerando o desafio de avançar na pauta do financiamento das políticas para as mulheres, bem como, a necessidade de orçamento efetivo para custear a execução das políticas necessárias e essenciais para garantir recursos permanentes e estruturantes aos estados e municípios, assegurando a sustentabilidade e a eficácia das ações voltadas à promoção dos direitos das mulheres.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada, no dia 28, de julho de 2025, no Município de Camutanga, Estado de Pernambuco, com o tema “**Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas**”.

Art. 2º. A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e presidida por representante que vier a ser eleito(a) pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a(o) Presidente da Conferência será substituída(o) por Naires Santos de Amaral.

Art. 3º. São objetivos da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;



Secretaria de Assistência Social

CNPJ: 12.164.650/0001-51

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres; e

V – Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º. O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 5º. Por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, “Gerência de Proteção Especial”, da Coordenadoria da Mulher e, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será dada ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência Municipal.

Art. 6º. As despesas decorrentes da organização e realização da referida Conferência Municipal, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios, consignados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, do Município de Camutanga, bem como, do Fundo Municipal de Assistência Social, parcerias e apoios institucionais.

Art. 7º. Os casos omissos do presente Decreto, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Município de Camutanga, 18 de julho de 2025.

TALITA CARDOZO FONSECA
PREFEITA